



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº 2184 de 22 de Janeiro de 2021** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 01, de 22 Janeiro de 2021** - Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Itapitanga-Ba, e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 004/2021** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Hortifrúti.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

### DECRETO Nº 2184 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

*Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal do município de Itapitanga, Estado do Bahia, José Roberto dos Santos Tolentino, no uso das atribuições legais:

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

**Considerando** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”.

**Considerando** o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 2015, de 04 de abril de 17 de março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente do COVID-19;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Itapitanga.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Daniela Santos de Souza (Dirigente Municipal de Educação);
- II- Daniela dos Santos Tolentino (Secretária Municipal de Saúde);
- III- Alan Jhones de Oliveira Costa (Secretário de Assistência Social);
- IV- Eduarda Souza dos Santos (Secretária de Administração);
- V- Representante do Ministério Público;
- VI- Wicson Nunes de Jesus (Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente);
- VII- Israel Carvalho Santos (Presidente do Conselho do Fundeb);
- VIII- Giovanni Lopes (Presidente do Conselho Municipal de Educação);
- IX- Marinaldo dos Santos (Presidente Conselho da Assistência Social);
- X- Raimundo Jesus Santos (Presidente do Conselho de Saúde);
- XI- Teônia Souza Sales (Representante da categoria de professores – APLB Sindicato);

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;
- II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2021.

José Roberto dos Santos Tolentino  
Prefeito(a) Município de Itapitanga-Ba

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

## Portarias



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

#### PORTARIA Nº 01, de 22 Janeiro de 2021

*“Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Itapitanga-Ba, e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas no envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID 19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidades de programação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO O Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre as reorganizações das atividades acadêmicas ou



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**

de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2015, de 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território Municipal de Itapitanga na Bahia, decorrente do COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança da Secretaria Municipal de Educação de Itapitanga-Ba, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

- I – DANIELA SANTOS DE SOUZA (Secretária Municipal de Educação);
- II – CLAUDINEIA SANTANA DOS SANTOS (Representante do Setor Pedagógico);
- III – ELIANA SANTOS DE SOUZA (Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado);
- IV – GIOVANNI LOPES DOS SANTOS (Representante do Conselho Municipal de Educação);
- V – SELVYNE DAVID LOPES (Representante dos Gestores Escolares)
- VI – ADRIANA PAPA DE ANDRADE (Representante das Escolas Privadas);
- VII – LEANDRA OLIVEIRA FREIRE (Representante do Conselho de Alimentação Escolar)
- VIII- JOSÉ ROBERTO BATISTA DOS SANTOS (Representante do Conselho Tutelar);

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;
- II – coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.
- III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.
- IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.
- V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapitanga, 22 de Janeiro de 2021

Daniela Santos de Souza  
Secretária Municipal de Educação

## **Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
CNPJ Nº. 14.147.482/0001-11

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021**

O Município de Itapitanga, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2021 às 9:00h, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço, **visando a futura contratação de empresa para fornecimento de Hortifrúti**, conforme especificações do anexo I do Edital.

O Edital completo estará á disposição dos interessados no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do correio eletrônico [licitacompras.itapitanga@hotmail.com](mailto:licitacompras.itapitanga@hotmail.com). Informações pelo telefone (73) 3246-2445. Os demais atos serão publicados no site: [www.itapitanga.ba.gov.br](http://www.itapitanga.ba.gov.br). Clebson Santos Moreira – Pregoeiro.